

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Para oferecer parecer às emendas de Plenário, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Coruja.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS-SC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, já tive oportunidade de falar que a construção desse projeto e de sua constitucionalidade foi tarefa conjunta da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania desta Casa, quando entendeu que um projeto de iniciativa popular era capaz de suprir o visto de iniciativa do art. 61 da Constituição, que diz que cabe exclusivamente ao Presidente da República a iniciativa de projetos que disponham sobre a estrutura do Governo.

Nesse entendimento, meu voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa das Emendas nºs 1, 3 e 4.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - V.Exa. não proferiu parecer sobre a Emenda nº 2, nobre Deputado Fernando Coruja.

O SR. FERNANDO CORUJA - Retirei a Emenda nº 2, porque era de minha autoria. Em sendo assim, não poderia relatá-la. Eu a havia retirado antes.

Inclusive, solicito a V.Exa. que corrija isso, porque quando foi dado parecer sobre a Emenda nº 02 ela já havia sido retirada.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - A Presidência determina à Secretaria-Geral da Mesa que o faça e pede desculpas a V.Exa. por ter cobrado o parecer sobre a Emenda nº 02.